



Câmara Municipal de Iuna

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Art. 1º. Fica modificado o art. 33 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho, após aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (08.08.2019).

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES 28 Agosto 2019

Presidente da Câmara